



Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

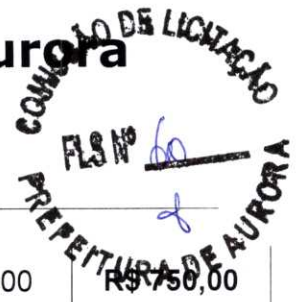
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA BEBES RECÉM-NASCIDOS DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I.

Lote 01 e único

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | VR UNT MÉDIO | VR MÉDIO GLOBAL |
|------|---|--------|-------|--------------|-----------------|
| 1 | CONJUNTO PAGÃO Conjunto pagão 100% algodão (camisa manga longa, camisa sem manga, mijão, luva e sapato) cores variadas | CJ | 250 | R\$ 19,83 | R\$ 4.957,50 |
| 2 | FRALDA DE TECIDO Fralda de tecido 60 x 60cm pct. c/ 05 unidades. | PACOTE | 250 | R\$ 18,33 | R\$ 4.582,50 |
| 3 | CUEIROS Cueiro 50 x 80cm pct. c/ 03 unidades | PACOTE | 250 | R\$ 20,83 | R\$ 5.207,50 |
| 4 | CAMISETAS Kit com 03 camisetas regata tamanho P, cores variadas | KIT | 250 | R\$ 8,67 | R\$ 2.167,50 |
| 5 | CONJUNTO (PENDE, ESCOVA E SABONETEIRA) Conjunto (pente, escova e saboneteira) cores variadas | CJ | 250 | R\$ 15,30 | R\$ 3.825,00 |
| 6 | KIT PERSONALIZADO (MALA E BOLSA) Kit personalizado composto: - 01 Mala Maternidade - Comprimento: 40cm Altura: 31cm Largura: 19cm cor: NUDE - 01 Bolsa Passeio - Comprimento: 30cm Altura: 21cm Largura: 14cm | KIT | 250 | R\$ 71,33 | R\$ 17.832,50 |
| 7 | BANHEIRA 20 LITROS Banheira 20 litros: cores variadas | UNID | 250 | R\$ 38,67 | R\$ 9.667,50 |
| 8 | TOALHA DE BANHO TIPO ESPONJA Toalha de banho tipo esponja com capuz 60 x 70cm cores variadas | UNID | 250 | R\$ 24,00 | R\$ 6.000,00 |
| 9 | SABONETE INFANTIL LIQUIDO Sabonete infantil liquido da cabeça aos pés 250ml | UNID | 250 | R\$ 15,17 | R\$ 3.792,50 |
| 10 | COLÔNIA INFANTIL (RECÉM NASCIDO) Colônia infantil (recém nascido) 100ml | UNID | 250 | R\$ 10,97 | R\$ 2.742,50 |
| 11 | FITA ADESIVA PARA FRALDA Fita adesiva para fralda 19mm x 20m | UNID | 250 | R\$ 5,50 | R\$ 1.375,00 |
| 12 | FRALDA CALÇA DESCARTÁVEIS Fralda calça descartáveis Tam: P. | PACOTE | 250 | R\$ 14,33 | R\$ 3.582,50 |



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



| | | | | | |
|--------------|---|-------|-----|-----------|---------------|
| 13 | MEIA PARA RECÉM NASCIDO Meia para recém nascido Cores variadas | PARES | 250 | R\$ 3,00 | R\$ 750,00 |
| 14 | REDE DE TECIDO PARA RECÉM NASCIDO Rede de tecido para recém nascido, cores variadas | UNID | 250 | R\$ 62,67 | R\$ 15.667,50 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 82.150,00 |

– **JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social é a gestora da Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial. Conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 em seu art. 15, inciso V c/c com a art.23, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei.

Assim, ciente da responsabilidade do município, promove a supracitada Secretaria aquisições sociais e materiais às famílias, no objetivo de potencializar sua autonomia, promovendo acessos aos benefícios eventuais, DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA BEBES RECÉM-NASCIDOS DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

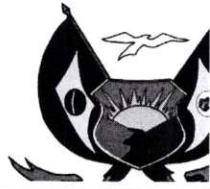
O citado benefício é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais. A finalidade do benefício é garantir o acesso ao direito não contributivos de auxílios às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme preceitua o Art. 4º da aludida Lei:

Art. 4º O auxílio natalidade será concedido em função de nascimento de membro da família, cuja renda per capita mensal seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente no país, considerado para este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, incapazes, crianças de qualquer idade, madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sobre o mesmo teto. Parágrafo Único. O auxílio por natalidade será concedido na forma de bens de consumo e se constituirá em um kit enxoval para recém nascido, cuja composição atenderá os critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e aos recursos orçamentários. (grifo acrescido).

Portanto, necessária se faz a aquisição dos Kits BEBES RECEM-NASCIDOS para realização do atendimento aos beneficiários, com a distribuição do auxílio dentro dos princípios de respeito às necessidades de cada família, de modo a promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto a empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- Pregão Eletrônico, (MENOR PREÇO POR LOTE).

4.0 - ORGÃO GERENCIADOR:

4.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

5.0 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

6.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

6.1.2.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ)
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou Fazenda Municipal ou documento comprobatório de isenção

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.